

## 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CEART Nº 045/2023 - PPGMUS

Altera os subitens 2.2.1, 2.2.2, 2.3 - e), e o Anexo I do Edital de Seleção de alunos(as) regulares para o Curso de MESTRADO e DOUTORADO em Música, com ingresso em 2024/2.

A Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda – CEART/UDESC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto Nº 4.184/06, de 06 de abril de 2006, o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007/CONSUNI, de 01 de junho de 2007, torna pública as seguintes alterações no Edital CEART Nº 045/2023 – PPGMUS, mantendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

---

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.2 - Poderão se inscrever no processo seletivo:

2.2.1 – Para o curso de Mestrado:

#### ONDE SE LÊ:

c) Na ausência do diploma, candidatos(as) com curso de graduação concluído, que apresentem Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, expedida em prazo não superior a **doze meses** e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data em que ocorreu a colação de grau. Sendo aprovado(a) no processo seletivo, a referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.

d) Na ausência do diploma, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de graduação que apresentem Declaração de Previsão de Outorga de Grau, expedida em prazo não superior a **doze meses** e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data prevista da colação de grau. Sendo aprovado(a) no processo seletivo, a referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.

### **LEIA-SE:**

c) Na ausência do diploma, candidatos(as) com curso de graduação concluído, que apresentem Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, expedida em prazo não superior a **trinta dias** e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data em que ocorreu a colação de grau. Sendo aprovado(a) no processo seletivo, a referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.

d) Na ausência do diploma, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de graduação que apresentem Declaração de Previsão de Outorga de Grau, expedida em prazo não superior a **trinta dias** e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data prevista da colação de grau. Sendo aprovado(a) no processo seletivo, a referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.

---

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.2 - Poderão se inscrever no processo seletivo:

2.2.2 – Para o curso de Doutorado:

### **ONDE SE LÊ:**

c) Na ausência do diploma, candidatos(as) com curso de mestrado concluído, que apresentem Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado, expedida em prazo não superior a **doze meses** e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data em que ocorreu a defesa de dissertação. Sendo aprovado(a) no processo seletivo, a referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.

d) Na ausência do diploma, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de mestrado que apresentem Declaração de Previsão de Defesa, expedida em prazo não superior a **doze meses** e assinada pelo Programa de Pós-Graduação da IES correspondente, contendo a data prevista da defesa da dissertação de mestrado. Sendo aprovado(a) no processo seletivo, a referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.

**LEIA-SE:**

c) Na ausência do diploma, candidatos(as) com curso de mestrado concluído, que apresentem Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado, expedida em prazo não superior a **trinta dias** e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data em que ocorreu a defesa de dissertação. Sendo aprovado(a) no processo seletivo, a referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.

d) Na ausência do diploma, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de mestrado que apresentem Declaração de Previsão de Defesa, expedida em prazo não superior a **trinta dias** e assinada pelo Programa de Pós-Graduação da IES correspondente, contendo a data prevista da defesa da dissertação de mestrado. Sendo aprovado(a) no processo seletivo, a referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.

---

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.3 – Os documentos abaixo são obrigatórios para inscrição na modalidade ampla concorrência e ações afirmativas:

**ONDE SE LÊ:**

e) Projeto de pesquisa de Tese ou de Dissertação;

**LEIA-SE:**

e) Projeto de pesquisa de Tese ou de Dissertação, **redigida/o em português, inglês ou espanhol**;

---

**Anexo I | PERFIL DO PROGRAMA E ORIENTADORES DISPONÍVEIS**

**ONDE SE LÊ:**

**Musicologia e Processos Criativos:** Bernardete Castelan Póvoas, Luigi Irlandini, Luiz Mantovani, Guilherme Sauerbronn de Barros e Sérgio Freitas.

**LEIA-SE:**

**Musicologia e Processos Criativos:** Bernardete Castelan Póvoas, Luigi Irlandini, Luiz Mantovani, **Luiz Henrique Fiaminghi**, Guilherme Sauerbronn de Barros e Sérgio Freitas.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2024.

**Prof. Dr. Guilherme Antonio Sauerbronn de Barros**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música | PPGMUS

*Assinado digitalmente*

**Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs**

Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC

*Assinatura Digital*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **M8348ZRR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GUILHERME ANTONIO SAUERBRONN DE BARROS** (CPF: 028.XXX.557-XX) em 02/02/2024 às 15:33:40  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:59 e válido até 30/03/2118 - 12:41:59.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS** (CPF: 041.XXX.369-XX) em 02/02/2024 às 16:46:27  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTQyNTQzMTBfMjAyM19NODM0OFpSUg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00054258/2023** e o código **M8348ZRR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.